

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

LEI Nº 10.594, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 10.252, de 21 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os artigos 1º-A e 3º-A na Lei Municipal nº 10.252, de 21 de novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar e permutar imóveis de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade da Importadora e Exportadora de Cereais S.A., passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área institucional para bem dominial, a área de 1.269,84m², descrita no Art. 1º, inciso I.”

.....

“Art. 3-A As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte.”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

LEI Nº 10.595, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.424.624,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (recurso 0020 - MDE)	R\$ 711.430,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (recurso 1122 – Mer. Pré Escola)	R\$ 300.470,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (recurso 1045 – Mer. Creche)	R\$ 412.724,50
Total ESPECIAL	R\$ 1.424.624,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (381)	R\$ 711.430,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (383)	R\$ 300.470,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (382)	R\$ 412.724,50
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 1.424.624,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

LEI Nº 10.596, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(recurso 1026 – Salário Educação Federal)	

Total ESPECIAL	R\$ 200.000,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação recurso 1026 – Sal. Educ. Federal	R\$ 200.000,00
(Inc. II, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64)	

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 200.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 123.412,72 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2037 – Manut. Merenda Esc. Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 123.412,72
(recurso 1026 – Salário Educação Federal)	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 123.412,72
-------------------	----------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação recurso 1026 – Sal. Educ. Federal	R\$ 123.412,72
(Inc. II, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64)	

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 123.412,72
-------------------------	----------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.519, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3127/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
SIMONE TERESINHA NEUMAN N	ROMANA MARLENE KRAEMER	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF PORTO NOVO	09/03/18 a 29/04/18	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 04

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação
12.361.0013.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.523, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4545/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
MARCIA CAROLINE NIETSCH E	FERNANDA ANDREIA GOEHL KEHL	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI PEQUENO APRENDIZ	13/03/18 a 28/06/18	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 03

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.524, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 5276/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
FRANCIEL I FERNANDES BATISTA	JANETE RIBEIRO PEREIRA	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI MUNDO MÁGICO	14/03/2018 a 15/05/18	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 04

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.529, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 5462/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
ANA PAULA ARIOTTI	PRISCILA GATTERMANN TIRP	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI ESPAÇO CRIANÇA	15/03/18 a 24/06/18	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 05

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.530, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 5102/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
MARCIA CAROLIN E NITSCHKE	VIVIANE MARIA ARNT	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF SÃO BENTO	19/03/18 a 28/06/18	Edital nº 008-02/2018 Classificação nº 36

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0013.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.541, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3598/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
DÉBORA CRISTINA POSSELT	SIMONE KNOP	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI PEQUENOLAR	28/03/18 a 29/04/18	Edital nº 131-02/2018 Classificação nº 49

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.545, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 457.407,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (357) R\$ 457.407,62
(recurso vinculado 0020 – MDE)

Total SUPLEMENTAR R\$ 457.407,62

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (385) R\$ 457.407,62
(recurso vinculado 0020 – MDE)

Total Fonte de Recursos R\$ 457.407,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.546, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.578/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.708.000,00 (um milhão, setecentos e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão na LOA:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040	
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 300.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4050	
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 176.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4770	
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 384.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$
10.000,00	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$
4.000,00	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4003 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	R\$ 7.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.40 - Serviços de tecn. da informação e comum. - PJ	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

3.3.71.70 – Rateio para participação em Consórcio Público R\$ 12.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

Recurso: 0040

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

Recurso: 4001

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total ESPECIAL R\$ 1.708.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (757) R\$ 300.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4050

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (758) R\$ 176.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4770

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (761) R\$ 384.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (762) R\$ 10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (815) R\$ 20.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (816) R\$ 300.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (817) R\$ 20.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (818) R\$ 4.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

100.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (819)	R\$
4.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.14 - Diárias - Civil (820)	R\$
20.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.30 - Material de Consumo (821)	R\$
15.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (822)	R\$
20.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (823)	R\$
11.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (824)	R\$
200.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (825)	R\$
50.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4003 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (826)	R\$
7.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (827)	R\$
7.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação (828)	R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (829) R\$ 40.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
Recurso: 0040
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (788) R\$
10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
Recurso: 4001
3.3.90.30 - Material de Consumo (840) R\$
10.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.708.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.548, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.582/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 71.171,00 (setenta e um mil, cento e setenta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
Recurso: 4510	
3.3.90.30 - Material de Consumo (708)	R\$
25.850,50	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Recurso: 0040	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703)	R\$ 25.850,50
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
Recurso: 4590	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (790)	R\$
9.470,00	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
Recurso: 4710	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850)	R\$
10.000,00	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 71.171,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Recurso: 4510	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (704)	R\$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde Recurso: 0040	
3.3.90.30 - Material de Consumo (744)	R\$
25.850,50	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental Recurso: 4590	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (791)	R\$ 9.470,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde Recurso: 4710	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (853)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 71.171,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.549, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.580/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)	
Recurso: 1009	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 500.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1009	R\$ 500.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

DECRETO Nº 10.550, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 7170/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
JULIANA AKWA	SABRINA LEINDECKER	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF NOVA VIENA	03/04/18 a 23/07/18	Edital nº 008-02/2018 Classificação nº 45

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação
12.361.0013.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.410, DE 28 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA o servidor PEDRO RODRIGUES DOURADO BEZERRA para exercer suas atividades na Junta Comercial de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 5572/2018;

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO RODRIGUES DOURADO BEZERRA, matrícula 5853, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, 33 (trinta e três) horas semanais, regime Estatutário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, para exercer suas atividades na Junta Comercial de Lajeado, a partir de 28 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.412, DE 29 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor efetivo JOAO BRIZOLA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente nº 5880/2018;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor efetivo JOAO BRIZOLA DOS SANTOS, matrícula 1617, ocupante do cargo de Contramestre de Jardinagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018 e, com 2/3 (dois terços) da remuneração, pelo período de 16 de março a 04 de abril do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Lajeado, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.413, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA o servidor MARCELO WEIZENMANN para exercer a função gratificada de Coordenador de Governo em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7331/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora de Governo, Ana Maria Lazzaron Pereira;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Procuradoria de Executivos Fiscais, para exercer a função gratificada de Coordenador de Governo – Procuradoria, padrão FG-4, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2018.

Durante o período de substituição o servidor fica dispensado da função gratificada de Dirigente do Setor, padrão FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.414, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPENSA o servidor que menciona do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e NOMEIA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Governo – SEOSP.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta na C.I./GAP nº 006/2018;

RESOLVE:

Dispensar o servidor CASSIANO ALBERTO JUNG, matrícula 7142, ocupante do Cargo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e nomear para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Governo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a partir de 1º de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Lajeado, 02 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.415, DE 02 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA o afastamento do cargo efetivo do servidor que menciona e nomeia-o para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10330/2016, Leis Complementares nº 001/2016 e 002/2016 e, atendendo ao que consta na C.I./GAP nº 006/2018;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor efetivo FABIANO BERGMANN, matrícula 5522, do Cargo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, e nomear para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, percebendo o subsídio equivalente, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Lajeado, 02 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.416, DE 02 DE ABRIL DE 2018

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor
ALAN CHRISTIAN DALOSTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta na C.I./GAP nº 008-02/2018;

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão do servidor ALAN CHRISTIAN DALOSTO, matrícula 9370, lotado na Coordenadoria Especial de Captação de Recursos - GAP, de Dirigente Executivo, padrão CC-3, para Dirigente Superior, padrão CC-4, a partir de 1º de abril de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Lajeado, 02 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

P O R T A R I A N.º 25.417, DE 02 DE ABRIL DE 2018

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora
ELIANE ISABEL SALAMI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta na C.I./GAP nº 007-02/2018;

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora ELIANE ISABEL SALAMI, matrícula 9397, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos - SEAD, de Dirigente Executivo, padrão CC-3, para Dirigente Superior, padrão CC-4, a partir de 1º de abril de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Lajeado, 02 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 184-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando o não comparecimento do candidato Isaías Gustavo Foletto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, o candidato, abaixo mencionado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH - Classificação 19º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 185-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 8174/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Bárbara Lais Schmeier, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

RAQUÉL DELAZERI SONTAG - Classificação 52º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 186-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo 7350/2018 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Mara Sauter, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 192-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Assistente Social– Edital de Homologação nº 235-01/2017

RAQUEL GOLDENBERG - Classificação 8º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

EDITAL Nº 187-02/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, Edital de Abertura nº 107-02/2018, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 187-02/2018 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

ANEXO I

Nome	Notas	Classificação
MARCOS LEANDRO TABORDA	60	1ºLUGAR
VINICIUS DOS SANTOS	60	2ºLUGAR
ANDERSON MAZUI RODRIGUES	60	3ºLUGAR
LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	60	4ºLUGAR
CLEMENTE PINHEIRO	60	5ºLUGAR
TIAGO CIGOLINI	60	6ºLUGAR
LAERCIO GASPAR BEUREN	60	7ºLUGAR
VANDERLEI LUIS MARKMANN	60	8ºLUGAR
MARCIO ANDRE FERREIRA	60	9ºLUGAR
FLAVIO CONTE	60	10ºLUGAR
ALEXSANDRO CHAPUIS DE OLIVEIRA	60	11ºLUGAR
FRANCISCO MIGUEL DA COSTA	60	12ºLUGAR
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	60	13ºLUGAR
PAULO HENRIQUE GIOVANELLA	59,5	14ºLUGAR
JONATAS SIEBENEICHLER	59	15ºLUGAR
ELSON RODRIGUES BORGES	58,5	16ºLUGAR
LUIS FERNANDO KAER	58,5	17ºLUGAR
MARCOS FINATTO	58	18ºLUGAR
LEANDRO RICARDO LUDWIG DICK	57,5	19ºLUGAR
TIAGO DE PAOLI	54,5	20ºLUGAR
DIURES MIRANDA	53	21ºLUGAR
MARLON KEMMER	35	22ºLUGAR
EDUARDO DA CUNHA ECHEVARRIA	33,5	23ºLUGAR
ALEXSANDRO LUIS NETTO	31	24ºLUGAR
SAMUEL FONSECA MACHADO	24	25ºLUGAR
JOSE FERNANDO SOUZA CAVALHEIRO	23	26ºLUGAR

... Continuação Edital nº 187-02/2018 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

MARCIO JUNIOR DOS SANTOS BETTI	21,5	27º LUGAR
EDSON NEITZKE	21,5	28ºLUGAR
JOSE GILBERTO BECKER DELWING	21	29ºLUGAR
LUIZ CESAR DA ROSA	17	30ºLUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2018
- CONTRATADA: DALVAN AJARDO – ME, CNPJ nº 20.267.870/0001-39
- VALOR: R\$ 14.934,48 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO N.º 015-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25039/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 87.298.188/0001-84

VALOR: R\$ 383.266,40

PROJETO: Financiamento da Escola de Educação Especial Bem Me Quer da APAE de Lajeado

DISPENSA N.º 014-02/2018

TERMO DE FOMENTO N.º 016-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25827/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

SEGMENTO CRECHE -VALOR: R\$ 437.782,08

SEGMENTO PRÉ-ESCOLA -VALOR: R\$ 835.350,80

Lei Municipal: 10569/2018

PROJETO: Atendimento em Turno Integral para crianças da Educação Infantil

DISPENSA N.º 015-02/2018

Republica o extrato publicado no dia 29/03/2018, por não ter constado o número da Dispensa:

TERMO DE FOMENTO N.º 014-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24393/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ: 08.798.781/0001-13

VALOR: R\$ 36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: Auxílio ao Paciente oncológico

DISPENSA N.º 016-02/2018

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018

ENTIDADE: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO SINODAL CONVENTOS

OBJETO: Cedência de um professor com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, durante o ano letivo de 2018, com contrapartida da Entidade beneficiada.

EXTRATOS, ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-02/2018 (REPUBLICAR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21986/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-07/2017

DETENTORA: LAFIT CONFECÇÕES LTDA. - ME

ANULADA por erro material.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIÇÃO Nº 0486

ATA Nº 04-04/2018

Às nove horas do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitações, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 25.282/2018, para proceder ao julgamento da documentação relativo ao Chamamento Público de nº 01-04/2018, que tem por objeto o **CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PUBLICIDADE, DESIGN, RELAÇÕES PÚBLICAS, JORNALISMO OU MARKETING, QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO QUE ESCOLHERÁ OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE EFETUARÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01-03/2018.** Apresentaram documentos de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO como membros representantes com vínculo com o Município de Lajeado os seguintes interessados: Patrícia Alves – CPF: 968.713.000-82, Rafael Scheeren Grun – CPF: 009.371.680-09, Francine Ledur – CPF: 704.632.200-72, Giovani Marasca – CPF: 021.011.540-80. Apresentaram documentos de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO como membros representantes sem vínculo com o Município de Lajeado os seguintes interessados: Márcio Cardoso de Souza – CPF: 936.066.050-72, Lisiane Teresinha Costa da Silva – CPF: 983.496.600-82, Anayla Kassia Gasparotto Rizzi – CPF: 011.486.980-43, Rafael Dalmoro – CPF: 013.315.990-67, Paula Daiana Thomas – CPF: 004.849.450-09, Pedro Augusto Romero De Wellis Carlessi – CPF: 010.717.50-45, Edna Freitas Aloy – CPF: 014.415.890-66, Rafael Delfino – CPF: 982.492.230-04. Após análise efetuada pela Coordenadoria de Comunicação Social do Município, cujo parecer consta no expediente 1223/2018, este passou para a Comissão. Analisada a documentação pela Comissão, verificou-se que Patricia Alves não apresentou Declaração de não possuir Vínculo com empresa, item 2.5 do Edital e nem comprovação de experiência na área, item 2.4.1 do Edital. Verificou-se que Edna Freitas Aloy não apresentou comprovação de possuir experiência na área, item 2.4.1. Verificou-se que Marcio Cardoso de Souza não apresentou comprovação de formação na área, item 2.4. Verificou-se que Rafael Scheeren Grun não apresentou comprovação de experiência na área, item 2.4.1. Através de contato telefônico, foi informado aos interessados dos documentos faltantes e dado prazo para apresentação dos mesmos. Marcio Cardoso de Souza apresentou documento do item 2.4 do Edital. Patricia Alves apresentou documentos do item 2.4.1 e 2.5 do Edital. Rafael Scheeren Grun apresentou documento do item 2.4.1 do Edital. Edna Freitas Aloy informou através de e-mail que não tem interesse em participar da Subcomissão, por estar envolvida com outro trabalho. Ressalta-se que em ata anterior, datada de dois de fevereiro de dois mil e dezoito, foi escrito o nome de uma candidata de forma errada, Angela Kassia Gasparotto Rizzi em vez de Anayla Kassia Gasparotto Rizzi. Desta forma, os candidatos Patricia Alves, Rafael Scheeren Grun, Francine Ledur, Giovani Marasca, Márcio Cardoso de Souza, Lisiane Teresinha Costa da Silva, Anayla Kassia Gasparotto Rizzi, Rafael Dalmoro, Paula Daiana Thomas, Pedro Augusto Romero De Wellis Carlessi, Rafael Delfino tiveram aprovadas suas inscrições. Foram HABILITADOS como membros representantes com vínculo com o Município de Lajeado os seguintes interessados: Patricia Alves, Rafael Scheeren Grun, Francine Ledur, Giovani Marasca. Foram HABILITADOS como membros representantes sem vínculo com o Município de Lajeado os seguintes interessados: Márcio Cardoso de Souza, Lisiane Teresinha Costa da Silva, Anayla Kassia Gasparotto Rizzi, Rafael Dalmoro, Paula Daiana Thomas, Pedro Augusto Romero De Wellis Carlessi, Rafael Delfino. Abre-se o prazo de dois dias para apresentação de recurso quanto à decisão. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data de 24 de abril, às 14 horas, no Salão de Eventos, para a realização de sorteio. Esta ata, juntamente com o expediente nº 1223/2018 será encaminhado ao setor de Coordenadoria de Comunicação Social para publicação, conforme item 3.3 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Ana Beatriz Ruschel

Presidente

Camila Betim Zubiaurre

Membro

Fabrizio da Silva

Membro